



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.648 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

*“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MG – SEBRAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MG – SEBRAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0001-63, com sede na Avenida Barão homem de Melo, 329, Bairro Nova Granada, Município de Belo Horizonte, visando a Revitalização e Requalificação do Centro Comércio do Município.

**Art. 2.º** - O Município poderá repassar à entidade recurso financeiro no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)** que terá como objetivo estudos para revitalização e requalificação do centro comercial de Guanhanes.

**Art. 3º** - a entidade beneficiada deverá prestar contas do auxilio recebido até o final do exercício de cada ano.

**Art. 4º** - Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual atenderá as disposições da legislação vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 16 de setembro de 2014.

  
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

  
Lair Martins Bueno Junior  
Procurador Geral

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27